



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 165, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º127/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Periquito **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

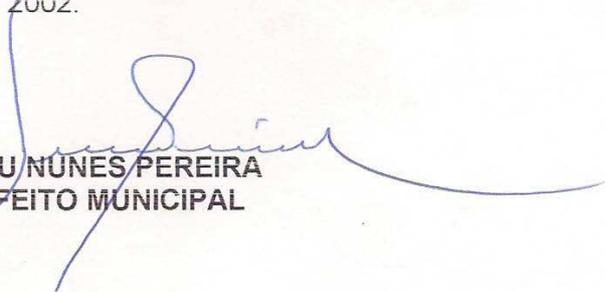
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 127, de 05 de outubro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal “**PROFESSORA AMÉLIA AVELINO TEIXEIRA**”, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 31 de dezembro de 2002.


NEREU NUNES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL